**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UniFOA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq**

EDITAL PIBIC/CNPq – 2022-2023

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas no período de **13/09/2022 a 23/09/2022**, as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), para vigência 2022/2023.

Este edital é complementado pela Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

**1- Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq**

O PIBIC é um programa de iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, e administrado diretamente pelas instituições de ensino.

A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação na pesquisa científica e serve de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada.

**2- Critérios para Seleção à Bolsa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)**

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA dispõe de uma quota de bolsas, dentro do Programa PIBIC/CNPq, que é gerenciada pela Representante Institucional de Iniciação Científica no CNPq. Serão oferecidas pelo Programa PIBIC/CNPq até **04 (quatro) bolsas para os discentes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados.**

**3. Bolsas**

**I.** Serão concedidas bolsas vigência até 30/09/2023, admitindo-se renovações;

**II.** Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o mesmo orientador, projeto de pesquisa e mesmo aluno, mudando apenas o plano de atividades;

**III.** Não há restrições quanto à idade, ao fato do estudante já ser graduado por outro curso, ao número de renovações e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.

**4. Projetos de Pesquisa**

**I.** As propostas deverão contemplar, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido pela Portaria MCTIC nº 5109/21 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html).

As propostas de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC também são considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal. Essas informações deverão estar explicitamente apresentadas no texto do projeto de pesquisa submetido.

**II.** A proposta de pesquisa deverá ser redigida de forma clara e objetiva, contendo os seguintes tópicos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Viabilidade de execução, Cronograma de Execução, Plano de Atividades do (a) bolsista e Referências. Excluindo-se a capa, o projeto deverá conter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, no máximo.

**5. Orientador**

**5.1 Requisitos**

**I.** Ser docente do UniFOA com título de doutor e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 anos (2020-2022);

**5.2 Compromissos**

**I.** Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

**II.** Orientar o(a) bolsista de forma contínua e regular;

**III.** Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa;

**IV.** Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

**V.** Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;

**VI.** Participar do Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, desenvolvendo atividades indicadas pelo Núcleo de Pesquisa (NUPE), quando solicitado;

**VII**. Não está previsto pelo CNPQ bolsa de auxílio financeiro para o(a) professor(a) orientador(a), entretanto, a partir da data estabelecida pelo NUPE para que o projeto aprovado entre em vigor, é facultado ao orientador(a) pleitear bolsa de Pesquisa junto ao UniFOA, mediante preenchimento do formulário de pesquisa disposto no portal institucional;

**VIII**. A bolsa paga ao professor(a) orientador(a) após aprovação, por meio do formulário de pesquisa preenchido pelo docente poderá ser paga no valor de até 03h/a mediante projeto submetido e devidamente aprovado;

**IX**. O pagamento da bolsa destinada ao professor(a) orientador(a) poderá ocorrer sob forma de Bolsa Pesquisa ou como horas de atividades extraclasses a critério da FOA/UniFOA;

**X**. Em caso de pedido de desligamento do Programa, por quaisquer motivos, o (a) orientador (a) deverá assinar o Termo de Desligamento do Projeto, justificando o motivo, para ciência e avaliação quanto à necessidade ou não de reembolso dos valores percebidos como bolsa para orientação, ou para eventuais despesas com materiais e/ou pesquisa de campo solicitados no projeto de pesquisa;

**XI.** É vedado ao orientador, sem autorização expressa do NUPE, repassar o Projeto a outro professor. Em caso de impedimento do orientador, nos casos do orientador bolsista, a bolsa retornará ao NUPE e o repasse a outro orientador estará condicionado à nova aprovação. No caso de descumprimento desse item o orientador será penalizado com a suspensão por até 02 (dois) anos de qualquer tipo de participação em novos projetos;

**XII.** Em caso de professor(a) orientador(a) licenciado(a), por quaisquer motivos, fica vedada a participação ou orientação do projeto, podendo o mesmo ser suspenso pelo NUPE (Núcleo de Pesquisa), pois professor(a) licenciado(a) não poderá ter vinculo institucional durante o período da licença e nem a responsabilidade da pesquisa poderá retornar a mesma.

## 6. Bolsista Discente

### 6.1 Requisitos

**I.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

**II.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação no UniFOA e não ter mais que 15% de reprovações no seu histórico escolar;

**III.** Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

**IV.** Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

**V.** Não ser aluno(a) dos dois últimos períodos ou do último ano do curso de graduação.

### 6.2 Compromissos

**I.** No momento da atribuição da bolsa PIBIC, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;

**II.** Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de painel ou apresentação oral, no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares;

**III.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq;

**IV.** Apresentar relatório de atividade final de acordo com o calendário estabelecido;

**V.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos;

**VI.** O (a) discente que já tem bolsa acadêmica do UniFOA (com exceção da Bolsa Monitoria) deverá abrir mão da mesma no momento da atribuição da bolsa PIBIC.

## 7. Inscrição

**7.1** O período de inscrição será de **13/09/2022 a 23/09/2022**.

**7.2** As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) professor (a) orientador (a) exclusivamente por meio eletrônico e deverão conter:

**I.** RG e CPF do(a) aluno(a) em anexo;

**II.** Currículo Lattes do(a) docente e do(a) aluno(a) com informações dos últimos 3 anos (2020-2022); é fundamental que o e-mail do(a) aluno(a) bolsista esteja devidamente atualizado na Plataforma Lattes;

**III.** Projeto de Pesquisa, conforme definido no item 4;

**IV.** Parecer do comitê de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente.

**7.3** Todos os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do NUPE (nupe@foa.org.br) no período reservado às inscrições, conforme definido no item 7.1.

## 8. Seleção

O processo de seleção será realizado adotando-se as seguintes etapas:

**I.** Compreenderá a análise documental prévia para qualificação das propostas de projeto sob responsabilidade do Núcleo de Pesquisa (NUPE). Este é um processo eliminatório que acarretará, no caso de proposta em não conformidade, na sua desclassificação.

**II.** As propostas qualificadas pelo NUPE serão avaliadas pelo Comitê Avaliador Externo e/ou pelo Comitê Institucional, adotando-se os critérios de pontuação discriminados no Anexo 1. Serão avaliados o Currículo Lattes do docente/pesquisador(a), dos últimos 3 anos (2020-2022), o Projeto de Pesquisa e o desempenho acadêmico do(a) aluno(a). Após a análise, o Núcleo de Pesquisa deverá liberar o processo para que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação prossiga a avaliação de mérito do projeto e do candidato, cabendo a este tomar as providências devidas para envio e implantação no sistema CNPq.

## 9. Relatório

O relatório final deverá ser encaminhado ao e-mail do NUPE (nupe@foa.org.br), impreterivelmente, até 30 dias corridos após o período de vigência da bolsa do(a) aluno(a). Anexar todos os comprovantes de produção acadêmica oriundos do Projeto de Pesquisa.

## 10. Disposições Finais

**I.** O CNPq ou a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006;

**II.** O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (Banco do Brasil - conta corrente individual) do bolsista;

**III.** É vedado ao (à) orientador (a) repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em caso de impedimento eventual do (a) orientador (a), a (s) bolsa (s) retorna (m) à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

**IV.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos (as);

**V.** É vedada a co-orientação;

**VI.** A concessão de bolsa PIBIC não implica em vínculo empregatício do (a) bolsista com o UniFOA ou CNPq;

**VII.** Os (as) bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão certificados de bolsista PIBIC, emitido pela PROPPG;

**VIII.** A mensalidade da Bolsa paga pelo CNPq é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a qual será depositada em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil pelo bolsista;

**IX.** A dedicação do aluno ao projeto de pesquisa será de 20 horas semanais.

## 11. Cronograma

| | |
|---|---|
| Inscrições no Programa PIBIC/CNPq | **13/09/2022 a 23/09/2022** |
| Divulgação dos Resultados | A partir de 28/09/2022, por e-mail e no site do UniFOA |
| Previsão de vigência das Bolsas CNPq | 01/10/2022 - 30/09/2023 |

Volta Redonda, 12 de setembro de 2022.

**Bruno Chaboli Gambarato**

***Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação***

**Úrsula Adriane Fraga Amorim**

***Reitora do UniFOA***

Melina Aguiar
Assessora da Reitoria
UniFOA

# ANEXO I
# CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa**

| Item | | Pontuação | Pontos atribuídos | |
|---|---|---|---|---|
| **Justificativa** | Justificativa do projeto | Até 10 pontos | | |
| **Objetivos** | Clareza na definição dos objetivos | Até 7 pontos | | |
| **Metodologia** | Descrição da metodologia | Até 10 pontos | | |
| | Viabilidade de execução | Até 7 pontos | | |
| **Referências Bibliográficas** | Atualidade e abrangência | Até 7 pontos | | |
| **Cronograma** | Descrição do plano de trabalho | Até 9 pontos | | |
| | | **SUBTOTAL A** | | |
| **Extra** | Parcerias externas | Até 5 pontos | | |
| | | **SUBTOTAL B** | | |
| | | **TOTAL DE PONTOS 1 (A+B)** ***(Máximo de 50 pontos)*** | | |

**Quadro 2: Análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar do(a) Aluno(a)**

| Item | Pontuação | Pontos atribuídos | |
|---|---|---|---|
| **Coeficiente de Rendimento** | Até 10 pontos | | |
| **Iniciação Científica** | 0,2 por mês de dedicação (até 5 pontos) | | |
| **Publicação** | Até 3 pontos | | |
| **Apresentação de Trabalho em Evento** | Até 2 pontos | | |
| | **SUBTOTAL C** | | |
| | **TOTAL DE PONTOS 2** ***(Máximo de 20 pontos)*** | | |

**Quadro 3: Análise do Currículo Lattes do(a) Coordenador(a) do projeto**

| Item | | Pontuação | Pontos Atribuídos | |
|---|---|---|---|---|
| **Produção científica** | Livro publicado | 1 cada | | |
| | Organização de livro | 1 cada | | |
| | Capítulo de livro publicado | 1 cada | | |
| | Artigo publicado em periódico internacional | 4 cada | | |
| | Artigo publicado em periódico nacional | 2 cada | | |
| | Artigo completo em anais de evento internacional | 2 cada | | |
| | Artigo completo em anais de evento nacional | 1 cada | | |
| | Resumo em anais de congresso | 0,1 cada *(até 10 resumos)* | | |
| | Organização de evento científico | 0,2 cada | | |
| | | **SUBTOTAL D** | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXTRA: Técnica | Produtos com patente concedida ou registrada | 3 cada | | |
| | Produtos técnicos registrados (DVD, Softwares, mapas, etc) | 3 cada | | |
| | Projeto de fomento | 3 cada | | |
| | Revisor de periódico | 1 cada | | |
| | | **SUBTOTAL E** | | |
| EXT RA: Art./ Cult | Apresentação de obra artística | 1,5 cada | | |
| | Criação de obra artística | 1,5 cada | | |
| | Produção de evento cultural/ artístico | 1,5 cada | | |
| | | **SUBTOTAL F** | | |
| | | **TOTAL DE PONTOS 1 (D+E+F) *(Máximo de 30 pontos)*** | | |

**Quadro 4: Avaliação final**

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL GERAL DE PONTOS (1+2) *(Máximo de 100 pontos)*** | | |
| **MÉDIA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS PELOS AVALIADORES** | | |

Avaliador 1

Avaliador 2

Melina Aguiar
Assessora da Reitoria
UniFOA